



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 059/2025

DISPENSA Nº 010/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Marliéria/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração Pública e Gestão Executiva, torna público, em estrita observância ao disposto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, **a intenção de recebimento de propostas adicionais para dispensa de licitação** para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos ocupacionais, consistentes na realização de **70 (setenta) exames admissionais, demissionais e complementares**, com emissão do respectivo **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)**, em atendimento às necessidades da Administração Municipal.

Estabelece-se o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso, para o recebimento de propostas adicionais que possam revelar-se mais vantajosas à Administração Pública.

As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente, por meio da Plataforma Eletrônica www.novobbmnet.com.br, no período compreendido entre 29/08/2025 às 15:30 e 03/09/2025 às 08:00.

A empresa vencedora neste processo terá o prazo de 01 (hora) hora (contados a partir da convocação) para envio dos documentos de habilitação relacionados no Termo de Referência Art. 63 da Lei 14.133/2021 devendo ser enviados exclusivamente na plataforma www.novobbmnet.com.br.

Ressalta-se que o presente processo é exclusivo e regionalizado para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores.

Somente poderão participar do presente processo de dispensa de licitação as empresas sediadas em um raio máximo de 40 km (quarenta quilômetros) do Município de Marliéria/MG, em razão da vantajosidade e da economicidade, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrentes da redução de custos com deslocamento de pessoal.

Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@marlieria.mg.gov.br.

Marliéria/MG, 29 de Agosto de 2025

JULIANO PINTO MARTINS

Agente de Contratação